



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 331, DE 13 DE JUNHO DE 1.955

Abre crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com os festejos comemorativos do Cinquentenário da Cidade.

§ - único - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de junho de 1.955

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 13 de junho de 1.955.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-